RESOLUÇÃO N. 1.745/2019

(Processo Administrativo n. 0600123-49.2019.6.01.0000 - classe 26)

(Revogada pela RESOLUÇÃO N. 1.791, DE 07 DE MARÇO DE 2024)

Altera a Resolução TRE-AC n. 1.334/2009, que trata do programa de estágio para estudantes no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

-

-

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso de suas atribuições regimentais (art. 17, XXIX do Regimento Interno), em face do disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008,

considerando a necessidade de atualizar a regulamentação do estágio de estudantes.

RESOLVE:

_

Art. 1º O artigo 5º, inciso I, da Resolução TRE-AC n. 1.334/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O TRE/AC poderá celebrar contrato com agente de integração, o qual se responsabilizará por:

I — recrutar estudantes, mediante processo seletivo simplificado que inclua prova escrita ou maior média global escolar, ficando a critério do contratante escolher entre os métodos de seleção mencionados, observando-se o disposto no art. 4°, § 1°, desta Resolução." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DJE.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, 23 de setembro de 2019.

DENISE CASTELO BONFIM:30956

Assinado de forma digital por DENISE CASTELO BONFIM:30956
DN: c=BR, o=IC-P-Brasil, our-Autoridade Certificadora da Justica
- AC-JUS, our-Cert-JUS Institucional - AS, our-00087112000121,
our-Tribunal Regional Eleitoral Acre - TRE-AC,
our-MAGISTRADO, cn=DENISE CASTELO BONFIM:30956
Dados: 2019/09.24 do 221:54-0500

Desembargadora Denise Castelo Bonfim Presidente e relatora



Ref.: Resolução n. 1.745/2019.

Feito: PA 0600123-49.2019.6.01.0000

Relatora: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, Presidente

Interessada: Seção de Capacitação e Desenvolvimento – SEDES da

Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP

Assunto: Proposta de alteração Resolução. Programa de estágio no

âmbito do Tribunal Regional do Acre

RELATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim,

Relatora: Trata-se de submeter à aprovação desta Corte proposta de alteração da Resolução n. 1.334/2009, de 23 de abril de 2009, que regulamenta o programa de estágio no âmbito desse Tribunal.

A minuta de Resolução apresentada pela SEDES no evento SEI (0292024) foi analisada pela COGEP (SEI 0292165) e, após passar pelo Gabinete da Diretoria Geral (SEI 0292590), teve parecer favorável da Assessoria da Presidência (SEI 0296228), que manifestou-se sugerindo a alteração do normativo de modo a contemplar a nova forma de seleção de estudantes, qual seja, critério de maior média global.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Eleitoral, tendo em vista o caráter meramente administrativo interno da proposta de resolução.

É o relatório.



Ref.: Resolução n. 1.745/2019.

Feito: PA 0600123-49.2019.6.01.0000

Relatora: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, Presidente

Interessada: A Presidência, ex officio

Assunto: Proposta de Resolução. Reestruturação Orgânica do Tribunal

Regional do Acre

VOTO

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim,

Relatora: Trata-se, conforme aludido, de submeter à aprovação de Vossas Excelências proposta de alteração da Resolução n. 1.334/2009, de 23 de abril de 2009, que regulamenta o programa de estágio no âmbito desse Tribunal.

Inicialmente, convém destacar que o estágio de estudantes foi regulamentado pela Lei 11.788/2008, onde não há regramento que imponha critérios de seleção de estagiários, admitindo-se, portanto, que este Tribunal estabeleça a forma como será realizada a seleção.

Destarte, observo não haver óbice legal para a alteração da resolução para inclusão do critério de seleção <u>de maior média global</u> dentre os já previstos no Art. 5, I, da Resolução TRE-AC n. 1.344/2009.

Note-se que os diversos setores deste Regional quando se manifestaram a respeito da adoção do citado critério de seleção (maior média global), indicaram que a adoção desse seria mais benéfico para as partes, principalmente, por ser mais célere e menos dispendioso.

Assim, a necessidade de adequar o normativo interno desse Regional relativo ao programa de estágio com as novas demandas e exigências que foram acrescidas no decorrer do desenvolvimento do programa impõe a adoção das alterações aqui propostas.



Ref.: Resolução n. 1.745/2019.

Por essa razão, submeto a este Tribunal a proposta de alteração da resolução do programa de estágio no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, ao tempo em que voto por sua aprovação.

É como voto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim** Presidente e relatora Ref.: Resolução n. 1.745/2019.

EXTRATO DA ATA

Feito: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0600123-49.2019.6.01.0000 -

CLASSE 26

Procedência: Rio Branco-AC

Relatora: Desembargadora Denise Castelo Bonfim

Interessado: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO

ACRE (TRE-AC)

Assunto: Minuta de Resolução - Proposta de alteração do programa de estágio

para estudantes no âmbito do TRE/AC.

Decisão: Decidiu o Tribunal, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto da relatora.

Julgamento presidido pela Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, Presidente. Da votação participaram o Desembargador **Elcio Mendes** e os Juízes **Marcos Motta**, **Armando Dantas Júnior**, **Herley Brasil**, **Marcelo Carvalho** e **Mirla Regina**. Presente o Dr. **Fernando José Piazenski**, Procurador Regional Eleitoral.

SESSÃO: 23 DE SETEMBRO DE 2019.